

I - Ter habilidades e atitudes empreendedoras;  
II - Analisar ambientes organizacionais com visão estratégica e mercadológica;  
III - Utilizar e gerir recursos tecnológicos e sistemas de informações gerenciais;  
IV - Avaliar a viabilidade econômico-financeira nos diversos processos de negócios;  
V - Gerenciar pessoas e ter capacidade de liderança;  
VI - Planejar e executar os processos gerenciais.

Art. 7º A prova do Enade 2012, no Componente Específico do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, tomará como referencial os seguintes objetos de conhecimento:

I - Empreendedorismo :

- Análise mercadológica;
- Avaliação de riscos;
- Classificação dos tipos de negócios;
- Empreendedorismo;
- Identificação fontes de recursos;
- Liderança;
- Macro economia e globalização;
- Oportunidades de negócios.

II - Visão estratégica e mercadológica:

- Comportamento do consumidor;
- Comportamento organizacional
- Composto de marketing;
- Estratégia competitiva;
- Oferta e demanda de mercado;
- Variáveis micros e macroambientais.

III - Sistemas de informações gerenciais:

- Ferramentas de gestão integrada;
- Inovação e tecnologia em processos;
- Sistemas de informação gerencial.

IV - Análise econômico-financeira :

- Administração Financeira;
- Análise de resultados econômico, contábil e financeiros;
- Gerenciamento de custo e formação de preço de vendas;
- Interpretação de estatística aplicada a finanças;
- Matemática financeira;
- Modelo de gestão.

V - Gerenciar pessoas e liderança:

- Análise de desempenho;
- Clima organizacional;
- Estrutura organizacional
- Legislação trabalhista;
- Liderança;
- Modelo de gestão;
- Motivação;
- Plano de remuneração e de carreira;
- Qualidade de vida e segurança no trabalho;
- Recrutamento e seleção;
- Tipos de liderança.

VI - Planejar e executar os processos gerenciais.

- Ferramentas de gestão;
- Gestão da qualidade;
- Gestão de processos gerenciais;
- Metodologias de Planejamento;
- Modelo de gestão.

VII - Valores comportamentais:

- Ética com responsabilidade social e ambiental;
- Flexibilidade e pro atividade;
- Respeito às diferenças individuais;
- Trabalho em equipe.

Art. 8º A prova do Enade 2012 terá, em seu Componente Específico do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, 30 (trinta) questões, sendo 3 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010; a Portaria Normativa MEC nº 6, de 14 de março de 2012 e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de Turismo, nomeada pela Portaria Inep nº 151, de 31 de maio de 2012, resolve:

Nº 217 - Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para a atualização permanente e aos conhecimentos sobre a realidade brasileira, mundial e sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2012, com duração total de 4 (quatro) horas, terá avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e Componente Específico da área de Turismo.

Art. 3º As diretrizes para avaliação do componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Art. 4º A prova do Enade 2012, no Componente Específico da área de Turismo, terá por objetivos:

I - Avaliar o desempenho dos estudantes em relação às competências adquiridas e desenvolvidas ao longo de sua formação, a saber: habilidades, conhecimentos gerais e conteúdos profissionais específicos, visão crítica e reflexiva contextualizada;

II - Socializar os resultados da avaliação em relação às competências necessárias ao bacharel em Turismo, buscando criar uma

cultura de comprometimento e auto-avaliação pessoal e profissional;

III - Apresentar um panorama comparativo que permita a compreensão do contexto, necessidades e potencialidades dos cursos de graduação na área do Turismo e do processo de formação do profissional em seus diversos campos de atuação;

IV - Subsidiar a elaboração de indicadores de qualidade para a melhoria dos cursos de graduação em Turismo, contribuindo para o desenvolvimento do Ciclo Avaliativo do SINAES;

V - Contribuir para a consolidação de uma cultura institucional de avaliação que resulte na elaboração e no aperfeiçoamento de políticas públicas do ensino superior na área do Turismo.

Art. 5º A prova do Enade 2012, no Componente Específico da área de Turismo, tomará como referência as seguintes características do perfil profissional:

O graduado em Turismo deve ter formação humanística, técnica e científica que possibilite sua atuação profissional, individual e em equipes multidisciplinares, pautada pela ética, com responsabilidade socioambiental, visão empreendedora, crítica, reflexiva e propositiva, tendo em vista a relação equilibrada entre a oferta e a demanda turística. Deve ser capaz de realizar o planejamento e a gestão sustentável de destinos, produtos e serviços turísticos no âmbito de organizações públicas, privadas e do terceiro setor. O profissional de turismo deve também, compreender os efeitos positivos e negativos deste fenômeno no meio ambiental, sociocultural, espacial, econômico, tecnológico e político-legal de maneira a contribuir para o desenvolvimento em níveis local, regional, nacional e internacional.

Art. 6º A prova do Enade 2012, no Componente Específico da área de Turismo, avaliará se o estudante desenvolveu, no processo de formação, as seguintes competências:

I - Agir em consonância com os princípios éticos e legais da área do Turismo;

II - Interpretar cientificamente o fenômeno turístico a partir de diferentes áreas do conhecimento, fazendo uso de métodos e técnicas de pesquisa;

III - Analisar as políticas de turismo e a legislação pertinente no sentido de orientar o desenvolvimento em bases sustentáveis de destinos, organizações e serviços turísticos;

IV - Elaborar, implantar e avaliar planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento de empreendimentos e destinos turísticos apoiados em métodos e técnicas específicas e inovadoras;

V - Promover a articulação dos atores envolvidos no processo de planejamento e gestão estratégica e participativa de empresas e destinos turísticos;

VI - Planejar, organizar, controlar e avaliar destinos, produtos e serviços turísticos, no âmbito de organizações públicas, privadas e do terceiro setor;

VII - Conduzir estudos de viabilidade socioeconômica e ambiental (natural e cultural) de destinos, organizações e serviços turísticos, integrando equipes multidisciplinares;

VIII - Identificar, caracterizar e analisar a oferta e a demanda de empreendimentos e destinos turísticos consolidados e emergentes;

IX - Formatar, promover e comercializar produtos e serviços turísticos;

X - Conhecer técnicas de prestação de serviços, aplicando-os aos diversos setores e segmentos do mercado turístico, considerando aspectos de acessibilidade;

XI - Gerar e interpretar dados e informações turísticas buscando compreender a realidade e desenvolver projeções e tendências;

XII - Articular o Turismo às demais atividades socioeconômicas, considerando seu caráter multifacetado, tendo em vista os aspectos estruturais e conjunturais que interferem nessa relação;

XIII - Apropriar-se das novas tecnologias e utilizá-las como plataforma de gestão estratégica e operacional em empresas e destinos turísticos;

XIV - Possuir espírito empreendedor, pró-ativo, crítico, reflexivo e propositivo.

Art. 7º A prova do Enade 2012, no Componente Específico da área de Turismo, tomará como referencial os seguintes objetos de conhecimento:

I - Teorias do Turismo;

II - Políticas públicas do Turismo;

III - Legislação geral e específica;

IV - Organização e produção do espaço turístico;

V - Patrimônio natural e cultural;

VI - Planejamento, organização e gestão estratégica e participativa de destinos turísticos e organizações turísticas (públicas, privadas e/ou do terceiro setor);

VII - Viabilidade socioeconômica e ambiental de destinos, organizações e serviços turísticos;

VIII - Desenvolvimento local, regional, nacional e internacional e Turismo;

IX - Perspectiva da sustentabilidade ambiental, sociocultural e econômica de destinos, organizações e produtos e serviços turísticos;

X - As relações entre oferta e demanda no mercado turístico;

XI - Marketing e segmentação do mercado turístico;

XII - Ética e responsabilidade socioambiental no Turismo;

XIII - Técnicas de serviços em alimentos e bebidas, eventos, hotelaria, agenciamento, transportes, recreação e entretenimento;

XIV - Métodos e técnicas de pesquisa em Turismo;

XV - Tecnologias de informação e comunicação para o planejamento e gestão do Turismo;

XVI - Cenários, tendências e Turismo.

Art. 8º A prova do Enade 2012 terá, em seu Componente Específico da área de Turismo, 30 (trinta) questões, sendo 3 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLAUDIO COSTA

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

### PORTARIA Nº 19, DE 20 DE JUNHO DE 2012 (\*)

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, nomeado pela Portaria nº 182, de 02 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 05 de março de 2012, no uso de suas atribuições legais e observado o disposto nos seguintes fundamentos legais: artigo 214 da Constituição Federal, a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, a Lei 11.897, de 30 de dezembro de 2008, o Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, o Decreto nº 6.752, de 28 de janeiro de 2009, Lei nº 12.513/2011, de 26 de outubro de 2011, Portaria MEC nº 1.569, de 3 de novembro de 2011, Resolução FNDE nº 31, de 1º de julho de 2011 e Resoluções FNDE nº 03 e nº 04, de 16 de março de 2012 resolve:

Art. 1º - Divulgar a relação dos Parceiros Ofertantes que firmaram Termo de Cooperação ou Termo de Adesão ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec, considerados aptos a receber recursos financeiros, em parcela única, para custeio da ação Bolsa-Formação no âmbito do Programa, no exercício de 2012, na forma do Anexo I desta Portaria. Na Funcional Programática: 12.363.2031.20RW.0001, PTRES 043935, Plano Interno QFP05P0601P Bolsa-Formação PRONATEC Rede Federal, na ação 20RW - Apoio à Formação Profissional e Tecnológica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

#### ANEXO I

| CNPJ               | Instituição                              | Total Horas Aluno | Total (R\$)   |
|--------------------|--|-------------------|---------------|
| 11.402.887/0001-60 | Instituto Federal de Santa Catarina      | 880.800           | 7.927.200,00  |
| 95.591.764/0001-05 | Universidade Federal de Santa Maria      | 45.000            | 405.000,00    |
| 34.621.748/0001-23 | Universidade Federal do Pará             | 20.800            | 187.200,00    |
| 05.055.128/0001-76 | Universidade Federal de Campina Grande   | 60.800            | 547.200,00    |
| 34.792.077/0001/63 | Universidade Federal de Roraima          | 15.750            | 141.750,00    |
| 24.365.710/0001/83 | Universidade Federal do Rio Grande Norte | 336.200           | 3.690.000,00  |
| 37.138.245/0001-90 | SENAR                                    | 206.802           | 37.027.170,00 |
|                    | Total                                    | 1.566.152         | 49.925.520,00 |

(\*) Republicada por ter saído, no DOU de 21-6-2012, Seção 1, páginas 9 e 10, com incorreção no original.